

REQUERIMENTO Nº /2016
(Do Sr. Renzo Braz)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da PEC nº 505 de 2010, que “Altera os Arts. 93, 95, 103-B, 128 e 130-A da Constituição Federal, para excluir a aposentadoria por interesse público do rol de sanções aplicáveis a magistrados e para permitir a perda de cargo, por magistrados e membros do Ministério Público, na forma e nos casos que especifica”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art.114, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na pauta de votação desta Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 505 de 2010, que “Altera os Arts. 93, 95, 103-B, 128 e 130-A da Constituição Federal, para excluir a aposentadoria por interesse público do rol de sanções aplicáveis a magistrados e para permitir a perda de cargo, por magistrados e membros do Ministério Público, na forma e nos casos que especifica”.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2016.

RENZO BRAZ
Deputado Federal
PP/MG